

SEC MUN de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Art 74, Inciso II

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município **conforme Requisição Número: 579**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de profissional para prestação de serviços de APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "ALGUÉM VIU O NOEL" no dia 18 de dezembro no Centro de Eventos para encerramento das oficinas das escolas municipais e abertura das festividades natalinas no município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A contratação será realizada sob forma de INEXIGIBILIDADE de licitação em conformidade com o Art 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação do setor artístico conforme descrito abaixo, dando uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela secretaria conforme descrito; apresentação do ESPETÁCULO "ALGUÉM VIU O NOEL" no dia 18 de dezembro no Centro de Eventos para encerramento das oficinas das escolas municipais e abertura das festividades natalinas no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de um profissional do setor artístico é essencial para promover um momento de confraternização e celebração natalina. Um espetáculo que contenha uma história envolvente, arte circense e interatividade, criando um ambiente mágico e familiar, sendo portanto, versátil e de fácil adaptação a diferentes espaços, oferecendo entretenimento de qualidade, reforçando o espírito de união e alegria característico do Natal. Assim, pretende-se contratar a apresentação do **ESPETÁCULO "ALGUÉM VIU O NOEL"** para o dia 18 de dezembro no Centro de Eventos para encerramento das oficinas das escolas municipais e abertura das festividades natalinas no município, tendo duração de 55 minutos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá realizar o serviço em até 60 dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades, além dos equipamentos e produtos originais de acordo com a necessidade de cada máquina pesada, comprovando e dando garantia dos produtos

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

5.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1 A gestão do Contrato será a cargo da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de seus secretários e a fiscalização dos serviços terá como responsável servidor designado pela Secretaria competente. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias úteis.

6.2 Não haverá formalização de contrato, devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho, visto que a entrega pelos serviços se dará de forma imediata, conforme [Art. 95, II da lei 14.133/2021](#).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por valor mediante orçamento em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	ESPETÁCULO TEATRAL	1	SV	15.000,00	15.000,00

Valor aproximado: 15.000,00

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação é proveniente da Câmara Municipal de Vereadores que repassou o valor do duodécimo conforme ofício nº 040/2025, ficando portando na seguinte dotação.

Referência:	461
Ação:	2035 realização de eventos e festividades/projetos culturais e cívicos.
Vínculo:	15000001
Elemento:	33390300000000000000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento:	3.3.90.39.22.00.00.00

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	ESPETÁCULO TEATRAL	1	SV	15.000,00	15.000,00

Total: 15.000,00

São João do Polêsine, 20 de Outubro de 2025

Requisitante:

94.444.247/0001-40
São João do Polêsine
(55)3269-1155
gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



KATIUSSA TAVARES ZULIANI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Elaborado por:

VANESSA BACCIN

COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO

